



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/681

Rio Grande, 07 de outubro de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 091 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 4.230,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender a restituição de um notebook à empresa contratada para o aluguel de equipamentos de informática referente à execução do Projeto BGV Rolezinho.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver^a. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

03
9

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 4.230,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

1541 – Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a restituição de um notebook à empresa contratada para o aluguel de equipamentos de informática referente à

execução do Projeto BGV Rolezinho, no valor de R\$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais), conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0338 – Mais Cidadania

1541 – Cultura e Esporte, na Construção do Território da Paz

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 0001) (2307).....R\$ 4.230,00


Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0336.2551	0001	1313	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.230,00
TOTAL						4.230,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 07 de outubro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 34221/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Maciel

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 15 de outubro de 20 19

Flávio Maciel

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 19

Flávio Maciel

Relator

ENCAMINHADA -> E A
COFCE, conforme
DISPACHO JURÍDICO
26/11/2019

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 11 de 20 19

[Assinatura]

70534
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de dezembro de 20 19

Flávio Maciel

Relator (a)

[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 34221/2019

TIPO/Nº: 705 94/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>

Vereador Luciano Gonçalves

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luciano Gonçalves
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Dezembro de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

Rovam Castro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PARECER JURÍDICO


**PARECER AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO 91/2019**

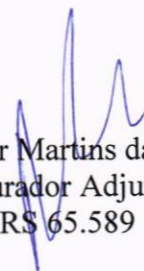
O Trata-se de Projeto de e Lei no 91, de 07 de outubro de 2019, que pretende incluir elemento de despesa no Plano Plurianual (PPA) 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2019, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

Opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei no 91, de 07 de outubro de 2019, desde que seja compatível com os anexos do PPA e da LDO.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei para a Comissão de Orçamento e Finanças e Controle externo para manifestação.

Rio Grande-RS, 18 de novembro de 2019.


Izabel Simich Klinger
Consultora Jurídica Legislativo
OAB/RS 70.534


Roger Martins da Rosa
Procurador Adjunto
OAB/RS 65.589

08
10/11



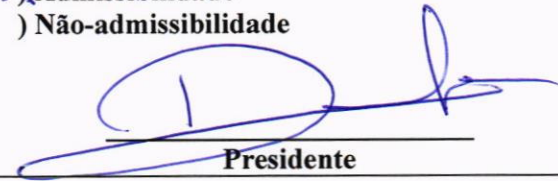


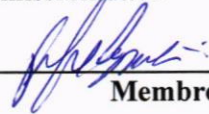
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 3422/2019

TIPO/Nº: PL 93/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Rafa Ceroni</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador Benito Gonçalves</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade ← VAL DO É ESSE <input checked="" type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> _____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Edson Lopes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> _____ Secretário</p>	<p>Vereador Filipe Branco</p> <p><input type="checkbox"/> Admissibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>

Vereador Charles Saraiva

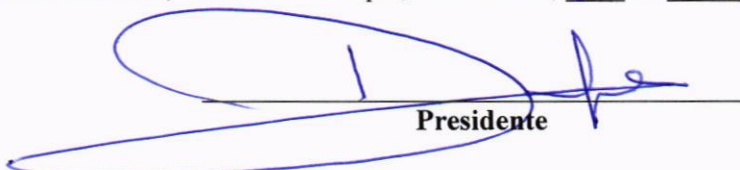
Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de 12 de 2019.



Presidente





Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/002

Rio Grande, 13 de janeiro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, respeitosamente, oportunidade que vimos solicitar a **DEVOLUÇÃO** dos Projetos de Lei do Executivo, conforme segue:

PLE 069/2017 - INSTITUI O PLANO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE AGROTÓXICOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado pela Mensagem 1078, de 19 de dezembro de 2017.

PLE 014/2018 - AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, encaminhado pela Mensagem 089, de 24 de abril de 2018.

PLE 083/2019 - ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, encaminhado pela Mensagem 646, de 27 de setembro de 2019.

PLE 091/2019 - ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 4.230,00, encaminhado pela Mensagem 681, de 07 de outubro de 2019.

PLE 096/2019 - ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TO
P



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

URBANOS, NO VALOR DE R\$ 354.725,15, encaminhado pela Mensagem 862, de 31 de outubro de 2019.

PLE 105/2019 - ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 16.000,00, encaminhado pela Mensagem 932 de 21 de novembro de 2019.

PLE 051/2020 - ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, encaminhado pela Mensagem 898 de 23 de dezembro de 2020.


PLE 052/2020 - INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA, A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E O SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado pela Mensagem 899 de 28 de dezembro de 2020.

PLE 054/2020 - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado pela Mensagem 906 de 29 de dezembro de 2020.

PLE 055/2020 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE FUMDEL-RG, encaminhado pela Mensagem 907 de 29 de dezembro de 2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. **FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE